

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 22 DE MAIO DE 1996.

Altera a Resolução nº 04, de 17 de abril de 1996, que dispõe sobre o Plano de Saúde na Justiça Federal da 5ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 7º, inciso XXXV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO

I – As informações prestadas no Memorando nº 032/96- SPEOF, sobre os cortes sofridos no Congresso Nacional, na Proposta Orçamentária desta Corte.

II – O decidido na Sessão Administrativa de 22 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o § 1º do Art. 2º, da Resolução nº 04, de 17 de abril de 1996, que passa a ter a seguinte redação: O custeio do Seguro Privado será efetivado de forma conjunta pelo segurado e pelo TRF 5ª Região na ordem de 50% (cinquenta por cento) para o segurado e 50% (cinquenta por cento) para este Tribunal, observando-se a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º – Alterar o § 2º do Art. 2º da Resolução nº 04, de 17 de abril de 1996, que passa a ter a seguinte redação: O Plano Interno de Saúde será custeado de forma conjunta, na ordem de 30% (trinta por cento) para o beneficiário e 70% (setenta por cento) para o TRF 5º Região, na forma de reembolso, observando-se a disponibilidade orçamentária

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZ NEREU SANTOS

PRESIDENTE

JUIZ FRANCISCO FALCÃO

VICE-PRESIDENTE

JUIZ RIDALVO COSTA

JUIZ ARAKEN MARIZ

JUIZ CASTRO MEIRA

JUIZ PETRÚCIO FERREIRA

JUIZ GERALDO APOLIANO

JUIZ UBALDO ATAÍDE

JUIZ MANOEL ERHARDT